

Registro de Imóveis

Maria de Fatima da Silva

Oficial Interina

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

CNM: 123620.2.0086828-67

CNS 12362-0

LIVRO N.º 2 **REGISTRO**
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
86.828

Ficha
01

Suzano, **13** de **janeiro** de **2020**

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob n.º 595, da Rua Bahia, com 268,69m2 de área construída e seu respectivo TERRENO, destacado da GLEBA DE TERRAS n.º 16, constituída pelas Chácaras n.ºs 01, 02, 03 e 04, do loteamento denominado SÍTIO MEU SOSSEGO, Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Tem frente para a Rua Bahia, com extensão de 73,05ms, de quem da rua olha para o terreno, do lado esquerdo confronta com imóvel objeto da Matrícula n.º 24.703, com extensão de 96,24ms, do lado direito de quem da rua olha, confronta com parte das Chácaras n.ºs 01, 02, 03 e 04, com extensão de 11,15ms, deflete à direita com extensão de 34,07ms, nos fundos confronta com parte das Chácaras n.ºs 01, 02, 03 e 04, com extensão de 9,62ms, deflete à direita com extensão de 11,50ms, deflete à direita com extensão de 3,03ms e deflete à esquerda com extensão de 9,50ms; o imóvel situa-se à 48,15ms da esquina da Rua Bahia com a Rua Goiás, encerrando a área de 2.763,02m2.

CONTRIBUINTES: 59.062.001, 59.062.002, 59.062.003, 59.062.004-A/B, todos em maior área.

PROPRIETÁRIO: SIMÃO UTRERA GABILAN, brasileiro, separado consensualmente, RG 3.143.047-SSP/SP, CPF 036.128.058-00, residente e domiciliado na Rua Fiação da Saúde, 260, Bloco C3, Apto. 01, Saúde, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.13 da Matrícula n.º 8.161, datado de 06/03/2008, deste Registro Imobiliário.

ESCREVENTE AUTORIZADA:


VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS

Av.01/em 13 de janeiro de 2020. (Abertura de Matrícula)

A presente matrícula foi aberta atendendo requerimento do proprietário SIMÃO UTRERA GABILAN, empresário, residente e domiciliado na Rua das Canjeranas, 309, Jabaquara, São Paulo-SP, já qualificado, datado de 02/10/2019.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.176


VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS

" Continua no Verso "

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/QMHAS-RVP4V-FXE63-YTP2M>.
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/RCU7S-5U625-DNC92-YE3GN>.

Matrícula
86.828Ficha
01

Venc.

Av.02/em 26 de agosto de 2022. (Contribuinte)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 19/08/2022, no Livro 422, fls. 331/334, pelo Tabelião de Notas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, complementada pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2022, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE n° 59.062.010.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.230.898  VANESSA VANGNAR FALCHETTE VVF
Av.03/em 26 de agosto de 2022. (Divórcio)

Pela mesma escritura mencionada na Av.02 desta matrícula, complementada pela certidão de casamento n° 13155, fls. 249, do Livro B-060, expedida aos 08/11/2007, procedo a presente averbação a fim de constar que conforme r. sentença proferida aos 26/11/1993, transitada em julgado, foi convertida em DIVÓRCIO, a separação consensual de SIMÃO UTRERA GABILAN.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.230.898  VANESSA VANGNAR FALCHETTE VVF
R.04/em 26 de agosto de 2022. (Venda)

Pela mesma escritura mencionada na Av.02 desta matrícula, o proprietário SIMÃO UTRERA GABILAN, residente e domiciliado na Rua Canjeranas, n° 309, Jabaquara, São Paulo, Capital, já qualificado, VENDEU a DJALMA LAVRAS DA COSTA, brasileiro, empresário, divorciado, RG 6.191.247-SSP/SP, CPF 660.202.718-20, residente e domiciliado na Rua São Roque, 476, Vila Japão, Itaquaquecetuba/SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 300.000,00 (V. V. R\$ 472.191,20). Foi realizada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 23/08/2022, às 17:31hs e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.230.898  VANESSA VANGNAR FALCHETTE VVF

" Continua na Ficha N° 02 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
86.828Ficha
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

21 de setembro de 2022

Suzano, de de

R.05/em 21 de setembro de 2022. (Alienação Fiduciária)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº C21332376-8, emitida aos 24/08/2022, nos termos da Lei 10.931/04, o proprietário/avalista DJALMA LAVRAS DA COSTA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PRSP, com sede na Avenida Tiradentes, 986, 1º andar, Toledo-PR, CNPJ 76.059.997/0001-17, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 524.102,00, a ser paga da seguinte forma: 1ª parcela 08/10/2022 (2,0109%), 2ª parcela 08/11/2022 (2,0157%), 3ª parcela 08/12/2022 (2,0206%), 4ª parcela 08/01/2023 (2,0256%), 5ª parcela 08/02/2023 (2,0307%), 6ª parcela 08/03/2023 (2,0360%), 7ª parcela 08/04/2023 (2,0414%), 8ª parcela 08/05/2023 (2,0469%), 9ª parcela 08/06/2023 (2,0525%), 10ª parcela 08/07/2023 (2,0583%), 11ª parcela 08/08/2023 (2,0642%), 12ª parcela 08/09/2023 (2,0703%), 13ª parcela 08/10/2023 (2,0765%), 14ª parcela 08/11/2023 (2,0828%), 15ª parcela 08/12/2023 (2,0893%), 16ª parcela 08/01/2024 (2,0960%), 17ª parcela 08/02/2024 (2,1028%), 18ª parcela 08/03/2024 (2,1098%), 19ª parcela 08/04/2024 (2,1170%), 20ª parcela 08/05/2024 (2,1243%), 21ª parcela 08/06/2024 (2,1319%), 22ª parcela 08/07/2024 (2,1396%), 23ª parcela 08/08/2024 (2,1475%), 24ª parcela 08/09/2024 (2,1557%), 25ª parcela 08/10/2024 (2,1640%), 26ª parcela 08/11/2024 (2,1726%), 27ª parcela 08/12/2024 (2,1814%), 28ª parcela 08/01/2025 (2,1904%), 29ª parcela 08/02/2025 (2,1996%), 30ª parcela 08/03/2025 (2,2091%), 31ª parcela 08/04/2025 (2,2189%), 32ª parcela 08/05/2025 (2,2289%), 33ª parcela 08/06/2025 (2,2392%), 34ª parcela 08/07/2025 (2,2498%), 35ª parcela 08/08/2025 (2,2607%), 36ª parcela 08/09/2025 (2,2719%), 37ª parcela 08/10/2025 (2,2834%), 38ª parcela 08/11/2025 (2,2952%), 39ª parcela 08/12/2025 (2,3074%), 40ª parcela 08/01/2026 (2,3199%), 41ª parcela 08/02/2026 (2,3328%), 42ª parcela 08/03/2026 (2,3461%), 43ª parcela 08/04/2026 (2,3598%), 44ª parcela 08/05/2026 (2,3739%), 45ª parcela 08/06/2026 (2,3884%), 46ª

" Continua no Verso "

Matricula
86.828Ficha
02

Verso

parcela 08/07/2026 (2,4033%), 47ª parcela 08/08/2026 (2,4188%), 48ª parcela 08/09/2026 (2,4347%), 49ª parcela 08/10/2026 (2,4511%), 50ª parcela 08/11/2026 (2,4680%), 51ª parcela 08/12/2026 (2,4855%), 52ª parcela 08/01/2027 (2,5036%), 53ª parcela 08/02/2027 (2,5222%), 54ª parcela 08/03/2027 (2,5415%), 55ª parcela 08/04/2027 (2,5614%), 56ª parcela 08/05/2027 (2,5821%), 57ª parcela 08/06/2027 (2,6034%), 58ª parcela 08/07/2027 (2,6255%), 59ª parcela 08/08/2027 (2,6484%), 60ª parcela 08/09/2027 (2,6721%), 61ª parcela 08/10/2027 (2,6966%), 62ª parcela 08/11/2027 (2,7221%), 63ª parcela 08/12/2027 (2,7486%), 64ª parcela 08/01/2028 (2,7760%), 65ª parcela 08/02/2028 (2,8045%), 66ª parcela 08/03/2028 (2,8342%), 67ª parcela 08/04/2028 (2,8650%), 68ª parcela 08/05/2028 (2,8971%), 69ª parcela 08/06/2028 (2,9305%), 70ª parcela 08/07/2028 (2,9654%), 71ª parcela 08/08/2028 (3,0017%), 72ª parcela 08/09/2028 (3,0396%), 73ª parcela 08/10/2028 (3,0792%), 74ª parcela 08/11/2028 (3,1205%), 75ª parcela 08/12/2028 (3,1638%), 76ª parcela 08/01/2029 (3,2091%), 77ª parcela 08/02/2029 (3,2566%), 78ª parcela 08/03/2029 (3,3064%), 79ª parcela 08/04/2029 (3,3587%), 80ª parcela 08/05/2029 (3,4137%), 81ª parcela 08/06/2029 (3,4715%), 82ª parcela 08/07/2029 (3,5325%), 83ª parcela 08/08/2029 (3,5967%), 84ª parcela 08/09/2029 (3,6646%), 85ª parcela 08/10/2029 (3,7364%), 86ª parcela 08/11/2029 (3,8125%), 87ª parcela 08/12/2029 (3,8932%), 88ª parcela 08/01/2030 (3,9789%), 89ª parcela 08/02/2030 (4,0701%), 90ª parcela 08/03/2030 (4,1674%), 91ª parcela 08/04/2030 (4,2714%), 92ª parcela 08/05/2030 (4,3827%), 93ª parcela 08/06/2030 (4,5021%), 94ª parcela 08/07/2030 (4,6306%), 95ª parcela 08/08/2030 (4,7692%), 96ª parcela 08/09/2030 (4,9190%), 97ª parcela 08/10/2030 (5,0816%), 98ª parcela 08/11/2030 (5,2585%), 99ª parcela 08/12/2030 (5,4517%), 100ª parcela 08/01/2031 (5,6636%), 101ª parcela 08/02/2031 (5,8969%), 102ª parcela 08/03/2031 (6,1551%), 103ª parcela 08/04/2031 (6,4422%), 104ª parcela 08/05/2031 (6,7635%), 105ª parcela 08/06/2031 (7,1252%), 106ª parcela 08/07/2031 (7,5355%), 107ª parcela 08/08/2031 (8,0048%), 108ª parcela 08/09/2031 (8,5467%), 109ª parcela

" Continua na Ficha Nº 03 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
86.828Ficha
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

21 de setembro de 2022
Suzano, de de

08/10/2031 (9,1794%), 110ª parcela 08/11/2031 (9,9275%), 111ª parcela 08/12/2031 (10,8258%), 112ª parcela 08/01/2032 (11,9254%), 113ª parcela 08/02/2032 (13,2982%), 114ª parcela 08/03/2032 (15,0653%), 115ª parcela 08/04/2032 (17,4223%), 116ª parcela 08/05/2032 (20,7232%), 117ª parcela 08/06/2032 (25,6758%), 118ª parcela 08/07/2032 (33,9318%), 119ª parcela 08/08/2032 (50,4460%), 120ª parcela 08/09/2032 (100,0000%). Comparecendo ainda neste ato como emitente: DJALMA L. DA COSTA IMOBILIÁRIA, CNPJ 29.603.426/0001-11, com sede na Rua São Roque, 476, Vila Japão, Itaquaquecetuba-SP. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes, constam da aludida cédula. Avaliação do imóvel: R\$ 751.076,70. Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 19/09/2022, às 13:09 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.231.218

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.06/em 07 de novembro de 2024. (Cancel. de Alienação Fid.)

Pelo termo de baixa de garantia datado de 19/09/2024, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária no valor de R\$ 524.102,00, objeto do R.05 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PR/SP, já qualificada.
SELO DIGITAL:123620331000av539442m624v.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.253.591

SIMONE CASARINI

DLES

" Continua no Verso "

Matrícula
86.828Ficha
03

Verso

R.07/em 07 de novembro de 2024. (Alienação Fiduciária)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº C41321828-3, emitida aos 16/10/2024, nos termos da Lei 10.931/04, o proprietário/avalista DJALMA LAVRAS DA COSTA, administrador, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PRSP, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 619.347,92, a ser paga da seguinte forma: 1ª parcela 20/12/2024 (0,7800%), 2ª parcela 20/01/2025 (0,7700%), 3ª parcela 20/02/2025 (0,7600%), 4ª parcela 20/03/2024 (0,7500%), 5ª parcela 20/04/2025 (0,7600%), 6ª parcela 20/05/2025 (0,7600%), 7ª parcela 20/06/2025 (0,7500%), 8ª parcela 20/07/2025 (0,7400%), 9ª parcela 20/08/2025 (0,7300%), 10ª parcela 20/09/2025 (0,7200%), 11ª parcela 20/10/2054 (0,7100%), 12ª parcela 20/11/2025 (0,7100%), 13ª parcela 20/12/2025 (0,8400%), 14ª parcela 20/01/2026 (0,8300%), 15ª parcela 20/02/2026 (0,8200%), 16ª parcela 20/03/2026 (0,8200%), 17ª parcela 20/04/2026 (0,8100%), 18ª parcela 20/05/2026 (0,8000%), 19ª parcela 20/06/2026 (0,7900%), 20ª parcela 20/07/2026 (0,7800%), 21ª parcela 20/08/2026 (0,7700%), 22ª parcela 20/09/2026 (0,7700%), 23ª parcela 20/10/2026 (0,7600%), 24ª parcela 20/11/2026 (0,7500%), 25ª parcela 20/12/2026 (0,8600%), 26ª parcela 20/01/2027 (0,8500%), 27ª parcela 20/02/2027 (0,8500%), 28ª parcela 20/03/2027 (0,8400%), 29ª parcela 20/04/2027 (0,8300%), 30ª parcela 20/05/2027 (0,8200%), 31ª parcela 20/06/2027 (0,8200%), 32ª parcela 20/07/2027 (0,8100%), 33ª parcela 20/08/2027 (0,8000%), 34ª parcela 20/09/2027 (0,7900%), 35ª parcela 20/10/2027 (0,7800%), 36ª parcela 20/11/2027 (0,7700%), 37ª parcela 20/12/2027 (1,4100%), 38ª parcela 20/01/2028 (1,4000%), 39ª parcela 20/02/2028 (1,4000%), 40ª parcela 20/03/2028 (1,3900%), 41ª parcela 20/04/2028 (1,3900%), 42ª parcela 20/05/2028 (1,3800%), 43ª parcela 20/06/2028 (1,3800%), 44ª parcela 20/07/2028 (1,3700%), 45ª parcela 20/08/2028 (1,3600%), 46ª parcela 20/09/2028

" Continua na Ficha Nº 04 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
86.828Ficha
04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07 novembro

2024

Suzano,

de

de

(1,3600%), 47ª parcela 20/10/2028 (1,3580%), 48ª parcela 20/11/2028 (1,3500%), 49ª parcela 20/12/2028 (1,3400%), 50ª parcela 20/01/2029 (1,3400%), 51ª parcela 20/02/2029 (1,3300%), 52ª parcela 20/03/2029 (1,3200%), 53ª parcela 20/04/2029 (1,3100%), 54ª parcela 20/05/2029 (1,3100%), 55ª parcela 20/06/2029 (1,3000%), 56ª parcela 20/07/2029 (1,2900%), 57ª parcela 20/08/2029 (1,2800%), 58ª parcela 20/09/2029 (1,2700%), 59ª parcela 20/10/2029 (1,2600%), 60ª parcela 20/11/2029 (1,2800%), 61ª parcela 20/12/2029 (1,2700%), 62ª parcela 20/01/2030 (1,2600%), 63ª parcela 20/02/2030 (1,2500%), 64ª parcela 20/03/2030 (1,2400%), 65ª parcela 20/04/2030 (1,2400%), 66ª parcela 20/05/2030 (1,2400%), 67ª parcela 20/06/2030 (1,2300%), 68ª parcela 20/07/2030 (1,2200%), 69ª parcela 20/08/2030 (1,2200%), 70ª parcela 20/09/2030 (1,2100%), 71ª parcela 20/10/2030 (1,2000%), 72ª parcela 20/11/2030 (1,2000%), 73ª parcela 20/12/2030 (1,1900%), 74ª parcela 20/01/2031 (1,1800%), 75ª parcela 20/02/2031 (1,1700%), 76ª parcela 20/03/2031 (1,1700%), 77ª parcela 20/04/2031 (1,1600%), 78ª parcela 20/05/2031 (1,1500%), 79ª parcela 20/06/2031 (1,1500%), 80ª parcela 20/07/2031 (1,1400%), 81ª parcela 20/08/2031 (1,1300%), 82ª parcela 20/09/2031 (1,1200%), 83ª parcela 20/10/2031 (1,1200%), 84ª parcela 20/11/2031 (1,1100%), 85ª parcela 20/12/2031 (2,8000%), 86ª parcela 20/01/2032 (2,8800%), 87ª parcela 20/02/2032 (2,9700%), 88ª parcela 20/03/2032 (3,0600%), 89ª parcela 20/04/2032 (3,1500%), 90ª parcela 20/05/2032 (3,2600%), 91ª parcela 20/06/2032 (3,3700%), 92ª parcela 20/07/2032 (3,4800%), 93ª parcela 20/08/2032 (3,6100%), 94ª parcela 20/09/2032 (3,7400%), 95ª parcela 20/10/2032 (3,8900%), 96ª parcela 20/11/2032 (4,0500%), 97ª parcela 20/12/2032 (4,2200%), 98ª parcela 20/01/2033 (4,4000%), 99ª parcela 20/02/2033 (4,6100%), 100ª parcela 20/03/2033 (4,8300%), 101ª parcela 20/04/2033 (5,0700%), 102ª parcela 20/05/2033 (5,3500%), 103ª parcela 20/06/2033 (5,6500%), 104ª parcela 20/07/2033 (5,9900%), 105ª parcela 20/08/2033 (6,3700%), 106ª parcela 20/09/2033 (6,8000%), 107ª parcela 20/10/2033 (7,3000%), 108ª parcela 20/11/2033 (7,8700%), 109ª parcela 20/12/2033 (8,5400%),

" Continua no Verso "

Matrícula
86.828Ficha
04

Verso

110ª parcela 20/01/2034 (10,6800%), 111ª parcela 20/02/2034 (11,9500%), 112ª parcela 20/03/2034 (13,5700%), 113ª parcela 20/04/2034 (15,7100%), 114ª parcela 20/05/2034 (18,6300%), 115ª parcela 20/06/2034 (22,9000%), 116ª parcela 20/07/2034 (29,7000%), 117ª parcela 20/08/2034 (50,0000%), 118ª parcela 20/09/2034 (100,0000%). Comparecendo ainda neste ato como emitente: DJALMA L. DA COSTA IMOBILIÁRIA, já qualificada. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes, constam da aludida cédula. Avaliação do imóvel: R\$ 807.973,87. Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 22/10/2024, às 16:50 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

SELO DIGITAL:1236203210000r539453m724a.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.253.594

SIMONE CASARINI

DLES

Av.08/em 07 de outubro de 2025. (Aditivo)

Pelo aditivo a Cédula de Crédito Bancária nº C41321828-3, datado de 21/08/2025, o proprietário/avalista DJALMA LAVRAS DA COSTA e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PRSP, ambos já qualificados, retificaram e ADITARAM a Cédula de Crédito Bancária, objeto do R.05 desta matrícula, para constar as alterações objeto das cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

- 1) O vencimento da parcela 09, foi alterado para 20/10/2025;
- 2) O vencimento da parcela 10, foi alterado para 20/11/2025;
- 3) O vencimento da parcela 11, foi alterado para 20/12/2025;
- 4) O vencimento da parcela 12, foi alterado para 20/01/2026;
- 5) O vencimento da parcela 13, foi alterado para 20/02/2026;
- 6) O vencimento da parcela 14, foi alterado para 20/03/2026;
- 7) O vencimento da parcela 15, foi alterado para 20/04/2026;
- 8) O vencimento da parcela 16, foi alterado para 20/05/2026;

" Continua na Ficha Nº 05 "

**LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL****— Registro de Imóveis —**Matricula
86.828Ficha
05

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07**outubro****2025**

Suzano,

de

de

- 9) O vencimento da parcela 17, foi alterado para 20/06/2026;
10) O vencimento da parcela 18, foi alterado para 20/07/2026;
11) O vencimento da parcela 19, foi alterado para 20/08/2026;
12) O vencimento da parcela 20, foi alterado para 20/09/2026;
13) O vencimento da parcela 21, foi alterado para 20/10/2026;
14) O vencimento da parcela 22, foi alterado para 20/11/2026;
15) O vencimento da parcela 23, foi alterado para 20/12/2026;
16) O vencimento da parcela 24, foi alterado para 20/01/2027;
17) O vencimento da parcela 25, foi alterado para 20/02/2027;
18) O vencimento da parcela 26, foi alterado para 20/03/2027;
19) O vencimento da parcela 27, foi alterado para 20/04/2027;
20) O vencimento da parcela 28, foi alterado para 20/05/2027;
21) O vencimento da parcela 29, foi alterado para 20/06/2027;
22) O vencimento da parcela 30, foi alterado para 20/07/2027;
23) O vencimento da parcela 31, foi alterado para 20/08/2027;
24) O vencimento da parcela 32, foi alterado para 20/09/2027;
25) O vencimento da parcela 33, foi alterado para 20/10/2027;
26) O vencimento da parcela 34, foi alterado para 20/11/2027;
27) O vencimento da parcela 35, foi alterado para 20/12/2027;

" Continua no Verso "

Matrícula
86.828Ficha
05

Verso

28) O vencimento da parcela 36, foi alterado para 20/01/2028;

29) O vencimento da parcela 37, foi alterado para 20/02/2028;

30) O vencimento da parcela 38, foi alterado para 20/03/2028;

31) O vencimento da parcela 39, foi alterado para 20/04/2028;

32) O vencimento da parcela 40, foi alterado para 20/05/2028;

33) O vencimento da parcela 41, foi alterado para 20/06/2028;

34) O vencimento da parcela 42, foi alterado para 20/07/2028;

35) O vencimento da parcela 43, foi alterado para 20/08/2028;

36) O vencimento da parcela 44, foi alterado para 20/09/2028;

37) O vencimento da parcela 45, foi alterado para 20/10/2028;

38) O vencimento da parcela 46, foi alterado para 20/11/2028;

39) O vencimento da parcela 47, foi alterado para 20/12/2028;

40) O vencimento da parcela 48, foi alterado para 20/01/2029;

41) O vencimento da parcela 49, foi alterado para 20/02/2029;

42) O vencimento da parcela 50, foi alterado para 20/03/2029;

43) O vencimento da parcela 51, foi alterado para 20/04/2029;

44) O vencimento da parcela 52, foi alterado para 20/05/2029;

45) O vencimento da parcela 53, foi alterado para 20/06/2029;

46) O vencimento da parcela 54, foi alterado para 20/07/2029;

" Continua na Ficha Nº 06 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12302-0

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07 outubro 2025

Suzano, de de

- **Matricula**

86.828

Flora

06

47)	O vencimento	da	parcela	55,	foi	alterado	para
20/08/2029;							
48)	O vencimento	da	parcela	56,	foi	alterado	para
20/09/2029;							
49)	O vencimento	da	parcela	57,	foi	alterado	para
20/10/2029;							
50)	O vencimento	da	parcela	58,	foi	alterado	para
20/11/2029;							
51)	O vencimento	da	parcela	59,	foi	alterado	para
20/12/2029;							
52)	O vencimento	da	parcela	60,	foi	alterado	para
20/01/2030;							
53)	O vencimento	da	parcela	61,	foi	alterado	para
20/02/2030;							
54)	O vencimento	da	parcela	62,	foi	alterado	para
20/03/2030;							
55)	O vencimento	da	parcela	63,	foi	alterado	para
20/04/2030;							
56)	O vencimento	da	parcela	64,	foi	alterado	para
20/05/2030;							
57)	O vencimento	da	parcela	65,	foi	alterado	para
20/06/2030;							
58)	O vencimento	da	parcela	66,	foi	alterado	para
20/07/2030;							
59)	O vencimento	da	parcela	67,	foi	alterado	para
20/08/2030;							
60)	O vencimento	da	parcela	68,	foi	alterado	para
20/09/2030;							
61)	O vencimento	da	parcela	69,	foi	alterado	para
20/10/2030;							
62)	O vencimento	da	parcela	70,	foi	alterado	para
20/11/2030;							
63)	O vencimento	da	parcela	71,	foi	alterado	para
20/12/2030;							
64)	O vencimento	da	parcela	72,	foi	alterado	para
20/01/2031;							
65)	O vencimento	da	parcela	73,	foi	alterado	para
20/02/2031;							

" Continua no Verso "

Matrícula
86.828Ficha
06

Versão

66) O vencimento da parcela 74, foi alterado para 20/03/2031;
67) O vencimento da parcela 75, foi alterado para 20/04/2031;
68) O vencimento da parcela 76, foi alterado para 20/05/2031;
69) O vencimento da parcela 77, foi alterado para 20/06/2031;
70) O vencimento da parcela 78, foi alterado para 20/07/2031;
71) O vencimento da parcela 79, foi alterado para 20/08/2031;
72) O vencimento da parcela 80, foi alterado para 20/09/2031;
73) O vencimento da parcela 81, foi alterado para 20/10/2031;
74) O vencimento da parcela 82, foi alterado para 20/11/2031;
75) O vencimento da parcela 83, foi alterado para 20/12/2031;
76) O vencimento da parcela 84, foi alterado para 20/01/2032;
77) O vencimento da parcela 85, foi alterado para 20/02/2032;
78) O vencimento da parcela 86, foi alterado para 20/03/2032;
79) O vencimento da parcela 87, foi alterado para 20/04/2032;
80) O vencimento da parcela 88, foi alterado para 20/05/2032;
81) O vencimento da parcela 89, foi alterado para 20/06/2032;
82) O vencimento da parcela 90, foi alterado para 20/07/2032;
83) O vencimento da parcela 91, foi alterado para 20/08/2032;
84) O vencimento da parcela 92, foi alterado para 20/09/2032;

" Continua na Ficha Nº 07 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
86.828Ficha
07

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07

outubro

2025

Suzano, de

de

85) O vencimento da parcela 93, foi alterado para 20/10/2032;
86) O vencimento da parcela 94, foi alterado para 20/11/2032;
87) O vencimento da parcela 95, foi alterado para 20/12/2032;
88) O vencimento da parcela 96, foi alterado para 20/01/2033;
89) O vencimento da parcela 97, foi alterado para 20/02/2033;
90) O vencimento da parcela 98, foi alterado para 20/03/2033;
91) O vencimento da parcela 99, foi alterado para 20/04/2033;
92) O vencimento da parcela 100, foi alterado para 20/05/2033;
93) O vencimento da parcela 101, foi alterado para 20/06/2033;
94) O vencimento da parcela 102, foi alterado para 20/07/2033;
95) O vencimento da parcela 103, foi alterado para 20/08/2033;
96) O vencimento da parcela 104, foi alterado para 20/09/2033;
97) O vencimento da parcela 105, foi alterado para 20/10/2033;
98) O vencimento da parcela 106, foi alterado para 20/11/2033;
99) O vencimento da parcela 107, foi alterado para 20/12/2033;
100) O vencimento da parcela 108, foi alterado para 20/01/2034;
101) O vencimento da parcela 109, foi alterado para 20/02/2034;
102) O vencimento da parcela 110, foi alterado para 20/03/2034;
103) O vencimento da parcela 111, foi alterado para 20/04/2034;

" Continua no Verso "

Matrícula
86.828Ficha
07

Verso

- 104) O vencimento da parcela 112, foi alterado para 20/05/2034;
 105) O vencimento da parcela 113, foi alterado para 20/06/2034;
 106) O vencimento da parcela 114, foi alterado para 20/07/2034;
 107) O vencimento da parcela 115, foi alterado para 20/08/2034;
 108) O vencimento da parcela 116, foi alterado para 20/09/2034;
 109) O vencimento da parcela 117, foi alterado para 20/10/2034;
 110) O vencimento da parcela 118, foi alterado para 20/11/2034

Cláusula 2ª

O vencimento final desta cédula passa a ser 20/11/2034.

Cláusula 3ª

O valor das parcelas e de eventuais tributos incidentes nesta cédula, pode ser alterado devido a mudança na data de vencimento e do recálculo do saldo devedor do título.

Cláusula 4ª

O presente aditivo em nada altera as disposições sobre eventuais garantias constituídas sob esta cédula ou outro instrumento, permanecendo válidas e vigentes, nos termos contratados, liberadas somente após a liquidação da operação, conforme o caso.

Cláusula 5ª

As demais cláusulas e condições da cédula, não expressamente alteradas neste aditivo, ficam expressamente ratificadas, especialmente os encargos ali pactuados e garantia constituída.

Comparecendo ainda neste ato como emitente: DJALMA L. DA COSTA IMOBILIÁRIA, já qualificada.

SELO DIGITAL:123620331000av570650m825p.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.263.078

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

"Continua na Ficha 08"

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

Matrícula
86.828Ficha
08

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

02 de setembro de 2026
Suzano, de de

Av.09/em 02 de setembro de 2026. (Consolidação de Prop.)

Atendendo requerimento datado de 11/08/2026, complementado pela regular notificação feita ao devedor fiduciante DJALMA LAVRAS DA COSTA, já qualificado, da Certidão de Decurso do Prazo e Re-Ratificação de Certidão ambas datadas de 26/05/2026, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nesta Serventia, procedo a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 dias, sem que o devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso, e em conformidade com o prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. Recolhido o imposto de transmissão devido aos 30/06/2026, dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 807.973,87 (V.V. R\$ 577.911,51).

SELO DIGITAL:123620331000av592783m9264.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.269.051

PRISCILA FAZZI BASTOS

PLDS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 86828 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Natalia Didier Silveira - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1236203C3086828C11062826H



Ao Oficial... R\$ *45.88
Ao Estado... R\$ *13.04
Ao IPESP... R\$ *8.92
Ao Reg. Civil R\$ *2.41
Ao Trib. Just R\$ *3.15
Ao FEDMP... R\$ *2.20
Total... R\$ *75.60
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:07:14 horas do dia 02/09/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :

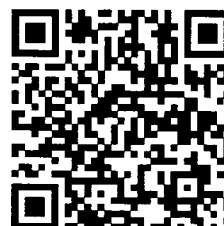
Prenotação Nº 269051



08682802092026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QMHAS-RVP4V-FXE63-YTP2M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Natalia Didier Silveira (CPF ***.747.018-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QMHAS-RVP4V-FXE63-YTP2M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUZANO / SP

RUA JOSE GARCIA DE SOUZA, 74 - PARQUE SUZANO CEP.: 08673-040

Tel.: 47596109 - Fax : 47473719

CNPJ Nº 51.257.491/0001-91

OFICIAL INTERINA - MARIA DE FATIMA DA SILVA

CERTIFICO, que o presente título foi prenotado em **13/04/2026** sob o número **269051** e nesta data abaixo, procedidos os seguintes atos :-

AVERBAÇÃO 9 - MATRÍCULA Nº 86828 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE)

123620331000AV592783M9264

REGISTRO 10 - MATRÍCULA Nº 86828 - (NOTIFICAÇÃO)

1236203B1000R605837M10262

* * * *
* * * *
* * * *
* * * *
* * * *

SUZANO, 02 de setembro de 2026

NATALIA DIDIER SILVEIRA - ESCRIVENTE

REGISTRO(S)	917,27
AVERBAÇÃO(ÕES)	724,72
ABERTURA(S)	0,00
CERTIDÃO(ÕES)	45,88
EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO.....	1.687,87
EMOLUMENTOS DO ESTADO.....	479,84
SEFAZ Art. 19 L. 11.331.....	248,08
SEFAZ Art. 19 § Unico.....	81,02
EMOLUMENTOS DO SINOREG.....	88,77
EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL.....	115,93
EMOLUMENTOS DO FEDMP.....	81,47
SUBTOTAL.....	2.782,98
VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO.....	0,00
DILIGÊNCIA.....	115,26
DESP. POSTAL.....	0,00
FOLHAS ADICIONAIS.....	1.419,84
MICRO-FILME.....	13,65
TOTAL.....	2.898,24
DEPÓSITO EFETUADO.....	2.898,24
SALDO A RECEBER.....	0,00

PRENOTAÇÃO Nº : 269051**Interessado : COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVE**

Emolumentos do Estado e Contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia nº : 12288

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO, ESTANDO ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data : ____/____/____.

Nome _____

Assinatura _____

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1236203910269051PRENOT26C



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RCU7S-5U625-DNC92-YE3GN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria De Fatima Da Silva (CPF ***.969.268-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RCU7S-5U625-DNC92-YE3GN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>